Conhecimento de Transporte - Emissão/Alteração de CTE

O **Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e)** é o documento fiscal utilizado para registrar e formalizar as prestações de serviço de transporte de cargas no sistema **SEND | SIS**, garantindo a integração fiscal, contábil e operacional da operação.
Atualmente, o sistema disponibiliza **duas formas distintas de geração do CT-e**, que variam conforme o **perfil do cliente** e o **fluxo operacional adotado**:

Emissão de CT-e – Cliente Transportes

Nesta modalidade, o CT-e é gerado diretamente no módulo **Faturamento**, permitindo maior controle e detalhamento das informações.

- O documento pode ser:
 - Criado **do zero**, com preenchimento manual; ou
 - **Replicado** a partir de um CT-e já existente.
- Os impostos são carregados automaticamente quando há replicação, podendo ser ajustados pelo usuário;
- Os tributos relacionados à **Reforma Tributária (IBS e CBS)** são calculados na aba **Composição de Valores**, mediante ação do usuário;
- Após o cálculo, é necessário **gravar os valores** para efetivar os tributos no documento.

Esse fluxo é indicado para **clientes, transportadores** e operações que exigem maior flexibilidade fiscal e operacional.

Emissão de CT-e / Minuta – Cliente Blocos

Nesta modalidade, o CT-e é gerado de forma **simplificada**, a partir de uma **Nota Fiscal existente**.

- O usuário informa apenas a Nota Fiscal de origem;
- A filial e demais dados principais são preenchidos automaticamente;
- Os impostos são calculados de forma automática, com base na **CFOP e no CIO**;
- O processo é mais rápido e com menor intervenção manual.

Esse fluxo é indicado para **clientes do tipo Blocos**, com operações padronizadas e alto volume de emissão.

Transmissão do CT-e

Independentemente da forma de geração, o processo de **transmissão do CT-e** é realizado no módulo **Documento Eletrônico**, seguindo o fluxo padrão de seleção, transmissão e acompanhamento do status junto à SEFAZ.

> Observação Importante – Reforma Tributária

Embora o sistema já realize o cálculo dos tributos **IBS e CBS**, **os valores desses tributos somente serão somados ao total do CT-e a partir de 2027**, conforme cronograma oficial da Reforma Tributária, independentemente da configuração de soma no total.

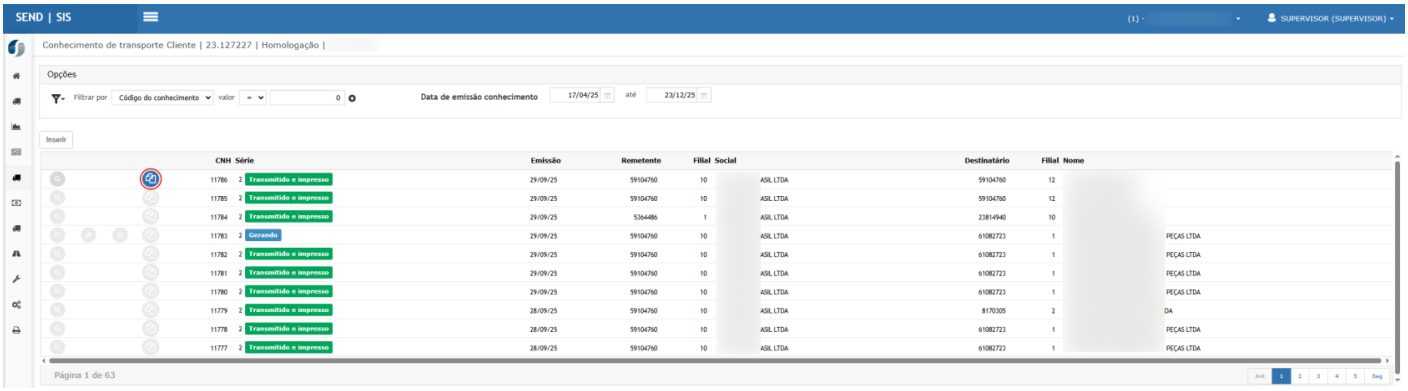
> **Tela principal**

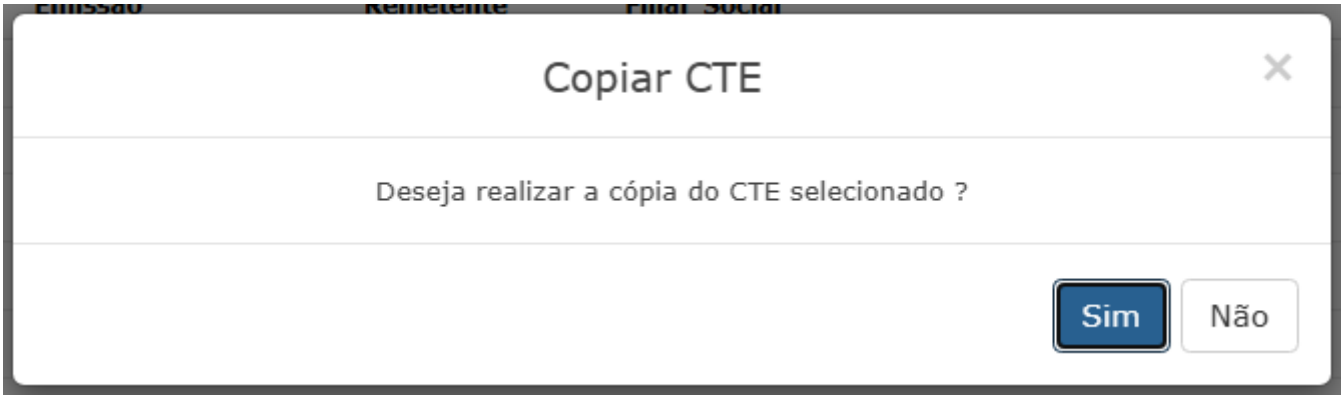
Menu: Faturamento → Conhecimento de Transporte → Emissão / Alteração de CT-e

Geração de CT-e – Cliente Transportes

Neste fluxo, o usuário possui **duas formas de criação do CT-e**:

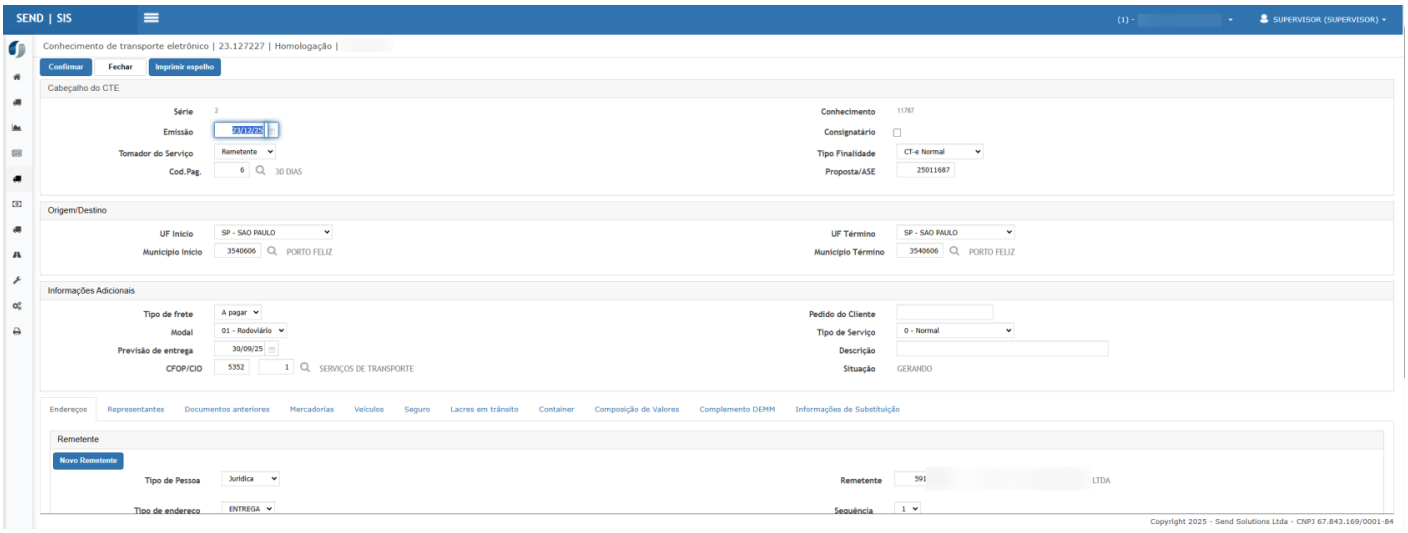
a) Criação por replicação





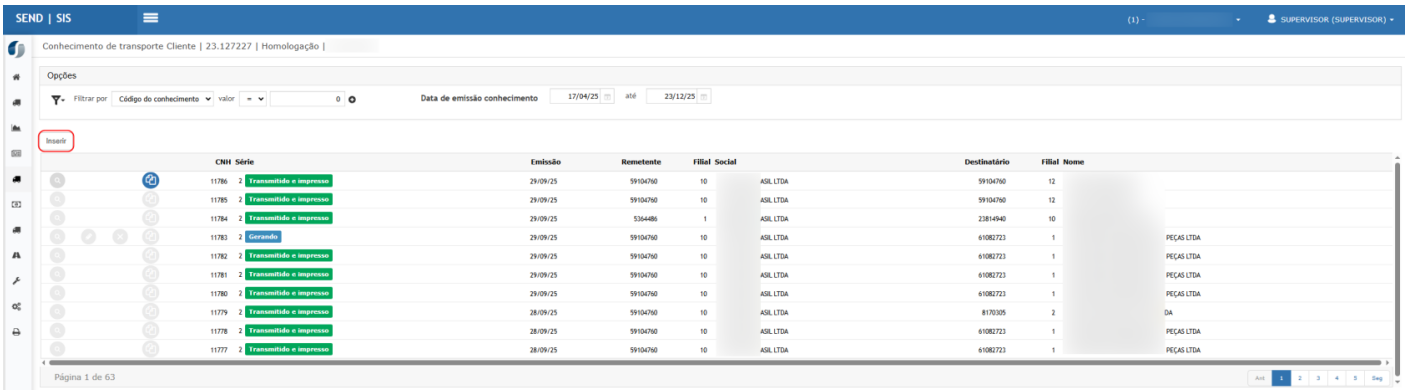
- Permite copiar um CT-e já existente;
- Os dados fiscais e tributários são carregados automaticamente;

- Caso existam impostos configurados, eles já são trazidos para o novo documento;
- O usuário pode:
 - Manter os valores;
 - Ou ajustar os valores antes da gravação.



b) Criação manual (do zero)

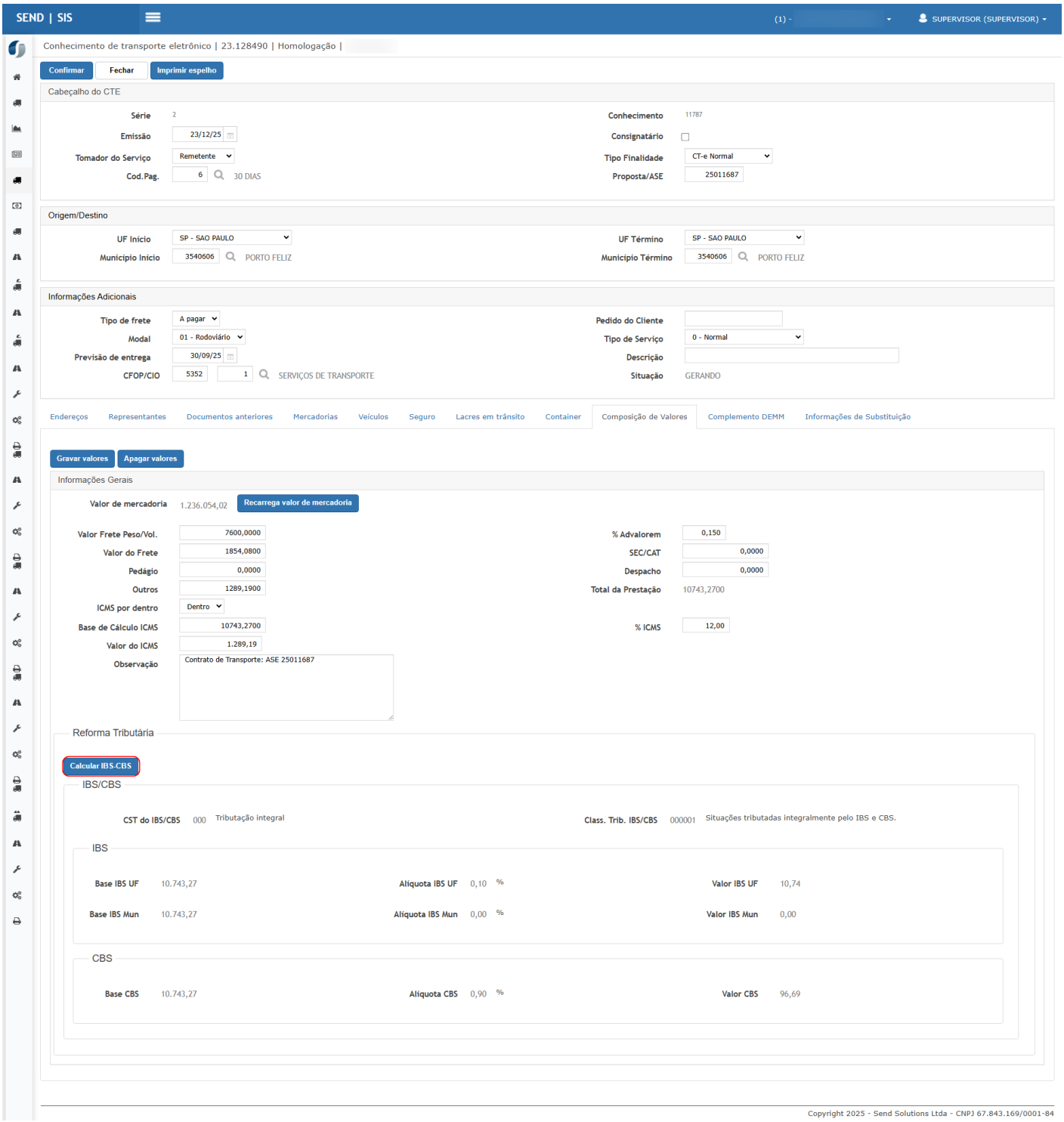
- O CT-e é digitado integralmente;
- Todos os dados fiscais, operacionais e tributários devem ser informados manualmente.



Composição de Valores e Reforma Tributária (IBS / CBS)

Após a criação ou replicação do CT-e, os **novos tributos da Reforma Tributária** ficam disponíveis na aba:

Aba: Composição de Valores



Processo de cálculo:

1. Informar os valores base do CT-e (frete, pedágio, despacho, etc.);
2. Acessar a seção **Reforma Tributária**;
3. Clicar no botão **Calcular IBS/CBS**;

Comportamento do sistema:
Ao acionar o botão **Calcular IBS-CBS**, o sistema verifica se a **Classificação Fiscal associada ao CFOP/CIO** é **permitida para o CT-e**.

- Caso a classificação **não seja compatível com CT-e**, é exibida uma **mensagem de aviso**, informando que a classificação fiscal não é permitida para o documento fiscal CT-e, conforme regras da Reforma Tributária.
- O cálculo de IBS e CBS **não é concluído**, impedindo a continuidade com dados inconsistentes.

> ⚠ Exemplo de mensagem exibida:
> *"Classificação Fiscal XXXXX – [descrição]. Não permitida para Conhecimento de Transporte Eletrônico. #ReformaTributária"*

4. O sistema realiza automaticamente:
 - Cálculo do **IBS Estadual e Municipal**;
 - Cálculo da **CBS**;
 - Aplicação das alíquotas conforme CFOP e CIO informados;
5. Após o cálculo, é **obrigatório clicar em "Gravar Valores"** para persistir os tributos no documento.

> □□ O cálculo é automático, porém **a gravação não é automática**.

Visualização dos Novos Tributos

Na aba **Composição de Valores**, é possível visualizar claramente:

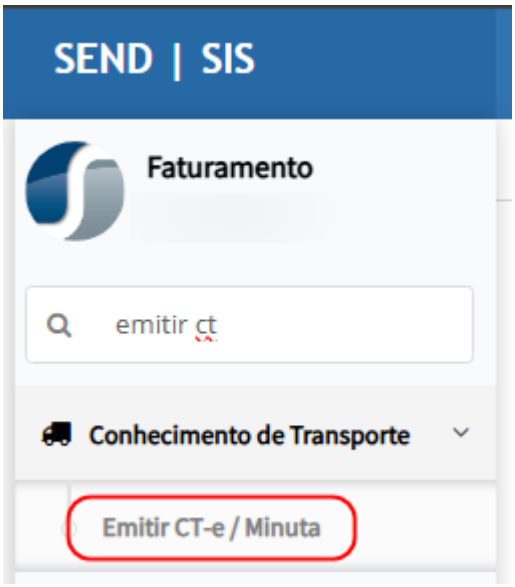
- CST do IBS/CBS;
- Classificação Tributária IBS/CBS;
- Base de cálculo;
- Alíquotas aplicadas;
- Valores apurados de:
 - IBS UF;
 - IBS Municipal;
 - CBS.

Essa visualização permite validação completa antes da transmissão do CT-e.

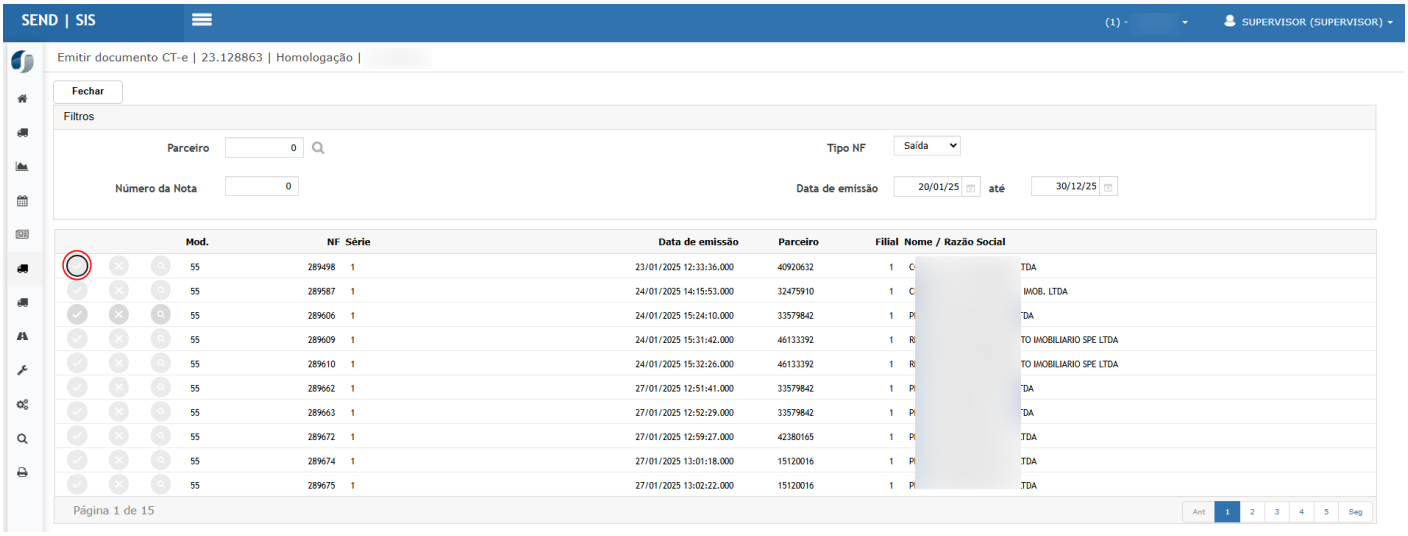
Geração de CT-e – Cliente Blocos

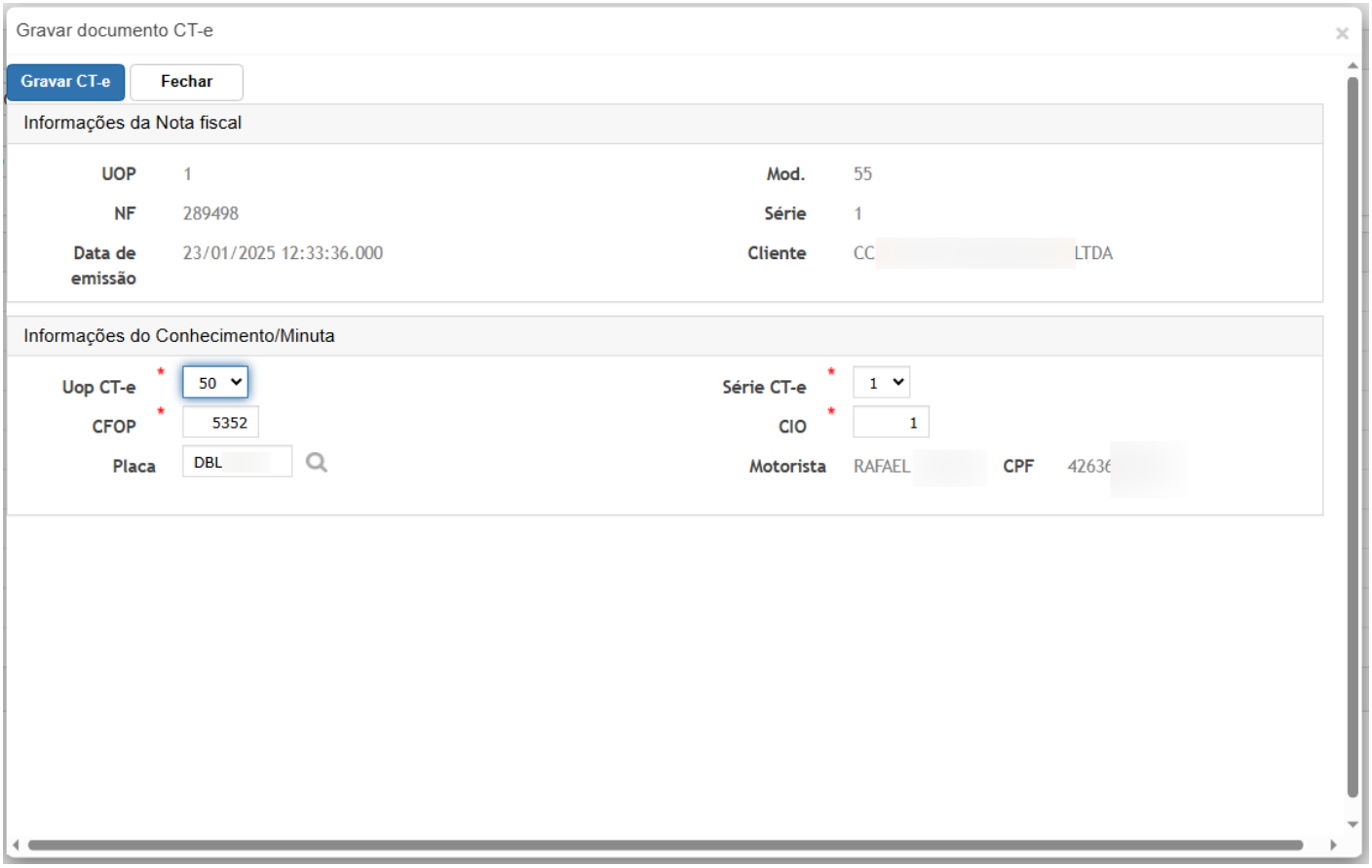
> **Tela principal**

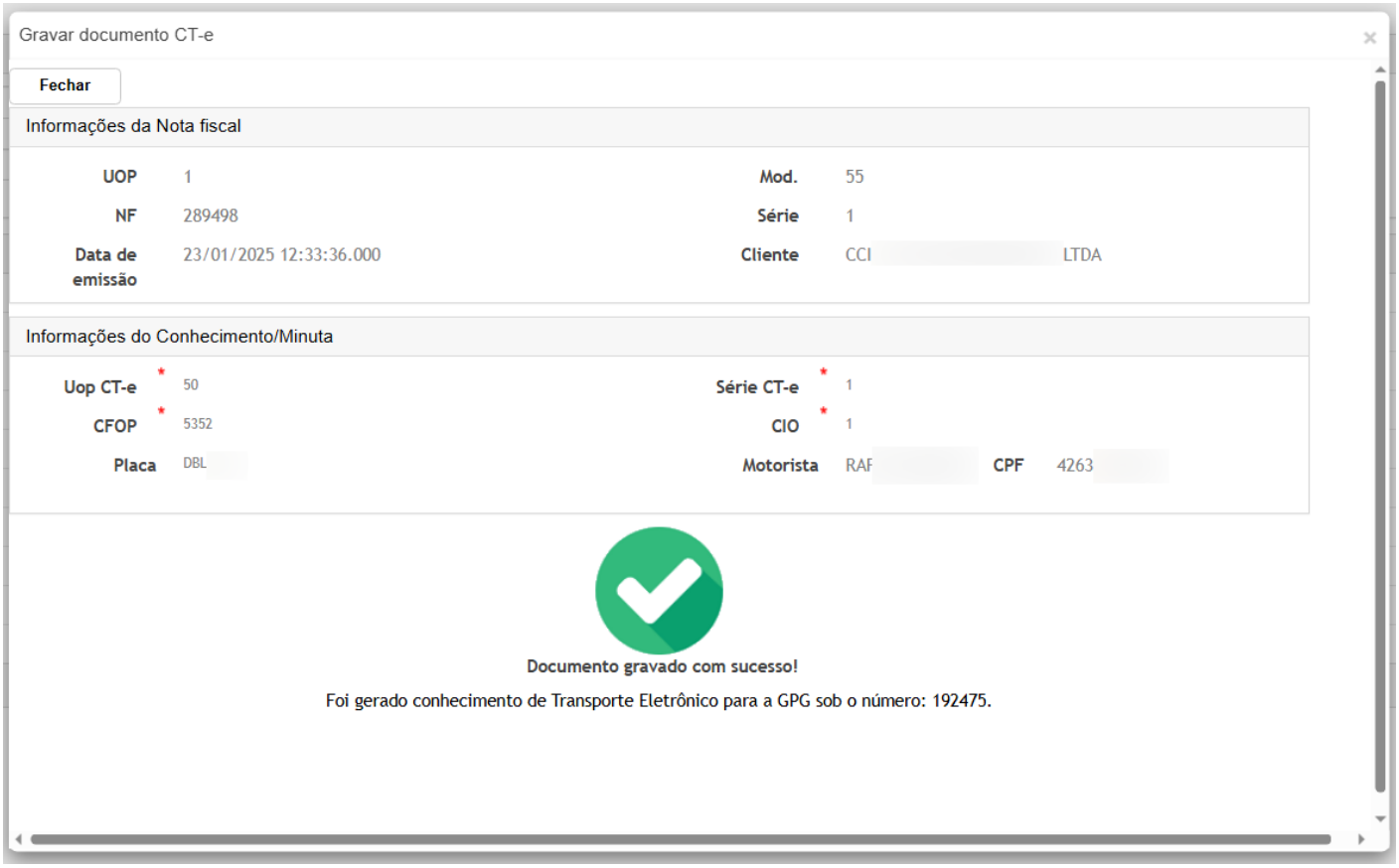
Menu: Faturamento → Conhecimento de Transporte → Emitir CT-e / Minuta



Este fluxo é utilizado para clientes do tipo **Blocos**, onde o processo é simplificado.







Características:

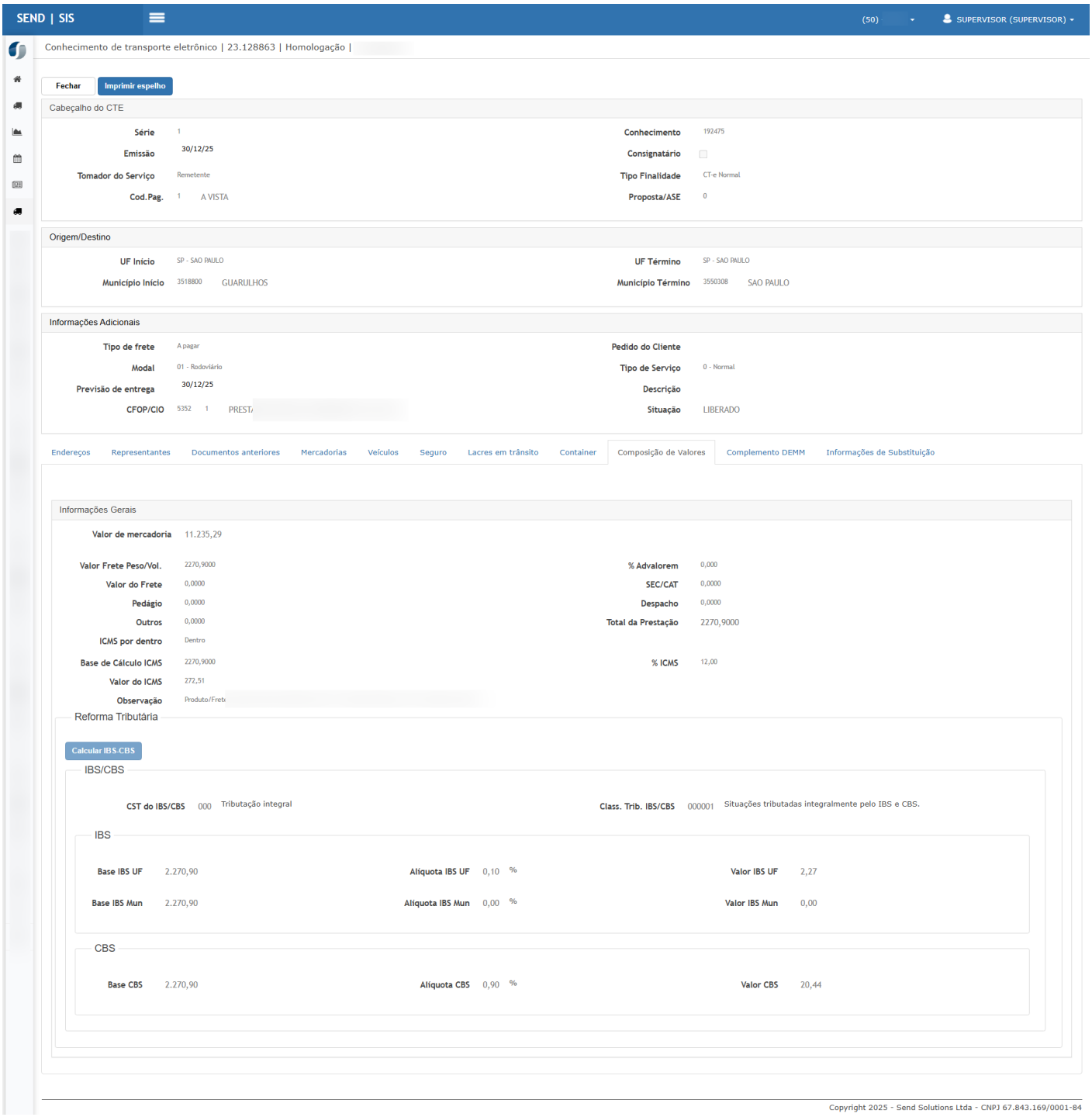
- O usuário informa apenas:
 - A Nota Fiscal que dará origem ao CT-e;
- A filial é carregada automaticamente com base no bloco;
- Não há necessidade de digitação manual completa do CT-e;
- Basta confirmar a gravação.

Tributação:

- Os tributos (IBS e CBS) são calculados automaticamente;
- O cálculo é baseado na **CFOP e CIO** vinculados;

Visualização dos Novos Tributos

Na opção de consulta aba **Composição de Valores**, é possível visualizar claramente:

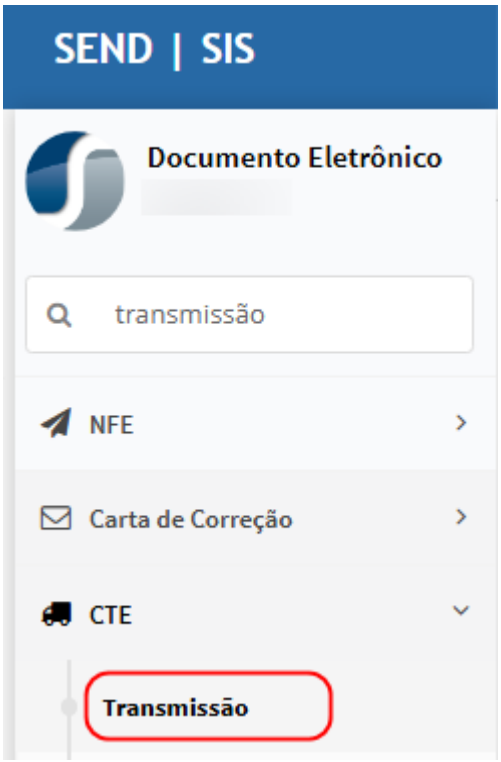


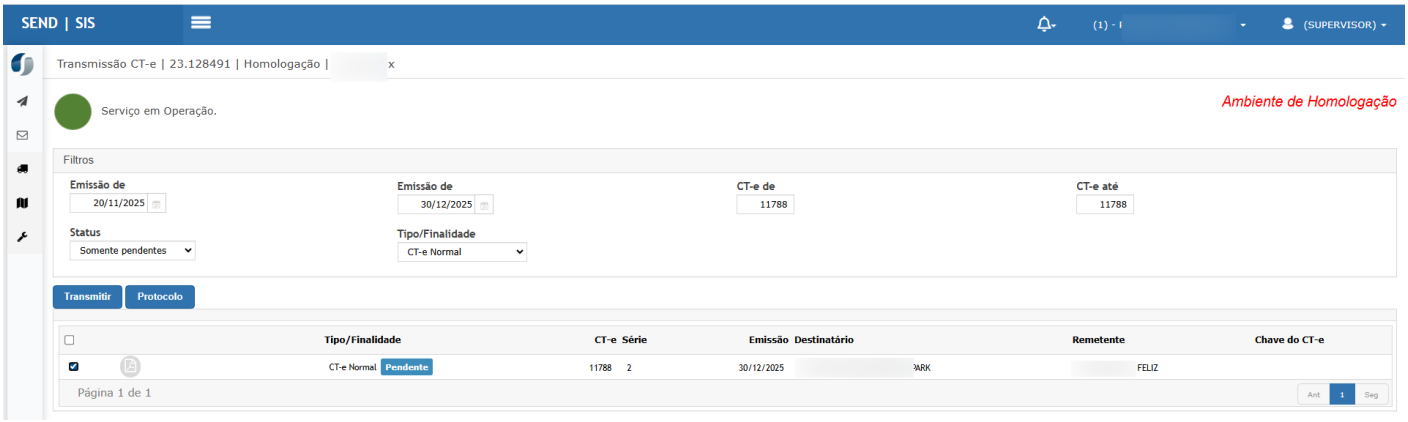
- CST do IBS/CBS;
- Classificação Tributária IBS/CBS;
- Base de cálculo;
- Alíquotas aplicadas;
- Valores apurados de:
 - IBS UF;
 - IBS Municipal;
 - CBS.

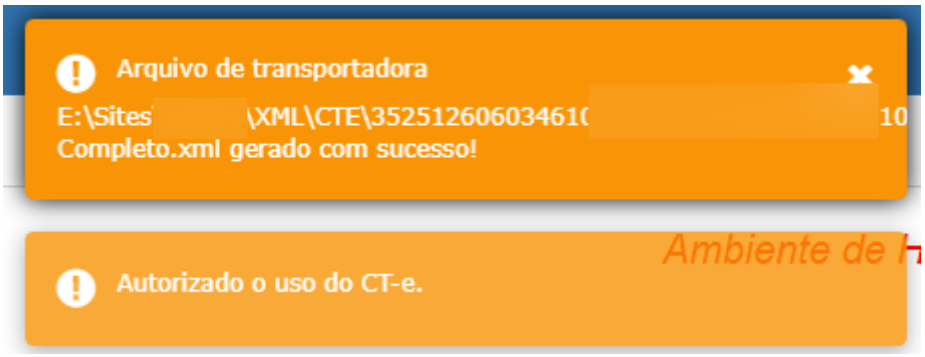
Essa visualização permite validação completa antes da transmissão do CT-e.

Transmissão do CT-e

Menu: Documento Eletrônico → CT-e → Transmissão







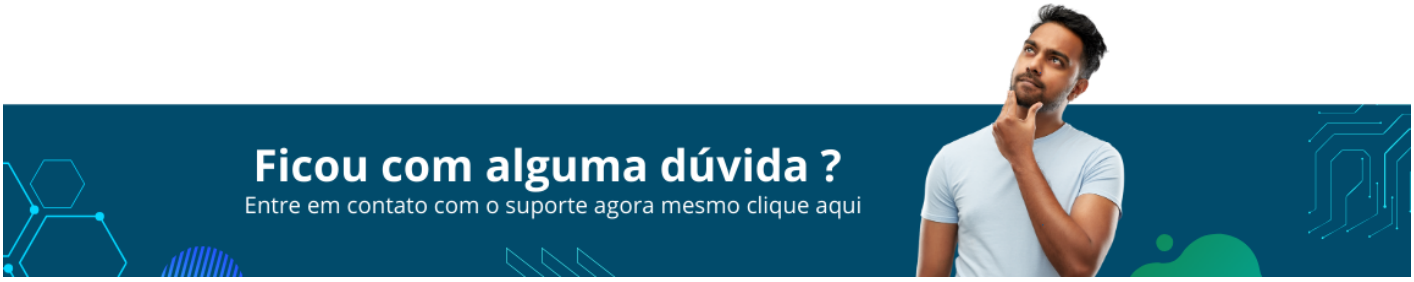
O fluxo de transmissão segue o padrão já conhecido:

1. Acessar a tela de Transmissão de CT-e;

2. Filtrar os documentos pendentes;
3. Selecionar o CT-e desejado;
4. Clicar em **Transmitir**;
5. Acompanhar o retorno do processamento;
6. Consultar o protocolo, se necessário.

Considerações Importantes

- A configuração de “somar ou não no total” **não interfere no CT-e neste momento**;
- IBS e CBS:
 - São calculados;
 - São exibidos;
 - **Somente integrarão o total do documento a partir de 2027**;
- O sistema já está preparado para a transição gradual da Reforma Tributária.



ATENÇÃO: As informações neste documento são meramente ilustrativas e utilizadas apenas para fins de teste.

Revisão #9
Criado 23 dezembro 2025 12:53:02 por Jaqueline
Atualizado: 30 dezembro 2025 18:57:56 por Jaqueline

Copyright 2025 - Send Solutions Ltda - CNPJ 67.843.169/0001-84 - Abertura de chamados - Instagram